DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 | Ano II | Edição nº 65

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3910/2022.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA MARIA ALICE GOMES DE SOUZA EPP, CNPJ N° 11.083.278/0001-96

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa EMPRESA MARIA ALICE GOMES DE SOUZA EPP, CNPJ N° 11.083.278/0001-96, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Com efeito, cumpre anotar que as razões recursais apresentadas pela EMPRESA MARIA ALICE GOMES DE SOUZA EPP, CNPJ N° 11.083.278/0001-96 foram reconsideradas pela Pregoeira, decidindo pela sua HABILITAÇÃO e, consequentemente, sendo declarada vencedora do certame, por ter ofertado a proposta de menor valor. A decisão teve como fundamento, em síntese, o fato da cláusula utilizada no Edital ser lícita (cláusula 6.4.3), constando inclusive sua redação em súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (súmula 24, TCE/SP). Contudo, a interpretação dada no momento da sessão pela Unidade Interessada não foi a correta, uma vez que a análise do quantitativo para a verificação da Qualificação Técnica da empresa deveria se dar a partir da quantidade total de serviços a serem realizados e não para cada um dos itens individualmente, tendo em vista que a própria cláusula estabelece que os serviços deverão ser "equivalentes ou similares". Assim, a análise correta diz respeito 50% do quantitativo total a ser pintado, qual seja, 15.500 m^2, conforme termo de referência (Anexo I). Desse modo, a empresa recorrente preenche os requisitos necessários relativos a capacidade técnica, sendo, assim, habilitada no certame. Outrossim, cabe a Administração decidir, discrionariamente, se os requisitos estiverem presentes, se utilizará ou não do sistema de registro de preços.

Ademais, não há que se falar em impedimento da participação da recorrente para a fase de lances, tendo em vista a legalidade (cláusula 7.4 do Edital) e preclusão da matéria alegada, bem como não se vislumbra a inexiquibilidade nas propostas, uma vez que não há, nos autos, comprovação de tal argumentação.

Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão da Pregoeira, pelos mesmos fundamentos adotados, CONHECENDO do recurso apresentado e lhe dando PROVIMENTO para considerar como HABILITADA a empresa recorrente e, consequentemente, vencedora do certame, uma vez que ofertou a proposta de menor valor.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 03 de fevereiro de 2023.

José Luiz Parella

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento Efetivo dos cargos de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO PLANTONISTA e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à comparecerem pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumirem as vagas.

A omissão ou a negação dos candidatos será entendida como desistência da admissão.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1º	20663	WILLIAN COELHO MARCIANO

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1º	21525	GABRIELA NERY PIMENTA DE ALBUQUERQUE CAMARA

MÉDICO ORTOPEDISTA

1º	22003	EROS SILVA CLAUDIO
2º	22259	ROBSON MORAES DOS SANTOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1º	23656	TALITHA PAULA RESENDE MARTINS
2º	23124	MARIA LUISA MARQUES SANT ANNA
3º	21353	VITOR YOITI UENO
4º	22802	HELTON EVERTON DA SILVA LIMA

MÉDICO PSIQUIATRA

1º	20998	CARLOS FREDERICO FERRARI

MÉDICO NEUROLOGISTA

1º	22742	FELIPE CARVALHO LAROCCA

MÉDICO PEDIATRA

1º	20635	RENATA LOPES FRANCISCO DE ANDRADE
2º	23081	VANESSA TAVARES DE OLIVEIRA REZENDE
3º	22536	FERNANDA NEGRINI DELGADO
4º	22535	NYARA LYSIA BARBOSA MENDONÇA

MÉDICO GINECOLOGISTA

1º	20842	ANA CLARA FIGUEIREDO DE FARIA
2º	22431	MARIA CAROLINA FERNANDES COSTA
3º	23389	THAISA VELOSO MOURAO LIMA

MÉDICO ANESTESISTA

1º	23450	ROGERIO WILLIAM FIRMINO

MÉDICO PLANTONISTA

1º	21432	ISADORA FERREIRA CAVICHIOLI
2º	21034	PEDRO ALBERTO FERREIRA CAVICHIOLI
3º	20820	DANIELE FERNANDA PASTORIO DA CUNHA

4º	22541	FELIPE SILVA ROCHA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º	22220	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
2º	21893	ALEXANDRA ALVES DE SOUZA
3º	22015	LILIANE LIMA
4º	21125	YASMIM KELLI FERREIRA DOS SANTOS

Ibaté/SP, 10 de fevereiro de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: cmdca@ibate.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio deste informar a ONG/OSC da necessidade de cadastro neste Conselho. Respeitando a Lei Nº 8069, em seu Art. 91 *"As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade".* Diante a necessidade informamos que já está disponível no site da prefeitura no link: https://www.ibate.sp.gov.br/arquivos/resolucao_n_01_18033220.pdf a resolução que orienta o processo de registro/inscrição de entidades e projetos mediante urgência.

Desde já, agradeço a todos os envolvidos.

Ibaté-SP, 10 de fevereiro de 2023.

Ana Clara Giro de Campos
Presidente CMDCA Ibaté-SP.